



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 001/2018  
DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

**CANCELAR O BENEFÍCIO DE  
PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO  
EM FAVOR DO MENOR NIKOLAS  
TELES VIVIANI, REPRESENTADO  
POR SUA GENITORA DAIANA  
VIVIANI CARDOSO, DEPENDENTE  
DO SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO  
EM ATIVIDADE, SR. JOSE CARLOS  
TELES DA SILVA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Cancelar o benefício de pensão por morte concedido em favor do menor **NIKOLAS TELES VIVIANI**, representado por sua genitora **DAIANA VIVIANI CARDOSO**, dependente do servidor público falecido em atividade, Sr. **JOSE CARLOS TELES DA SILVA**, cargo: Guarda Municipal, matrícula n° 989218, conforme determinação do TCE/RJ nos autos do processo PMIG n° 001981/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de janeiro de 2018.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**

R. Nossa Senhora de Fátima, n° 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . [www.previguba.rj.gov.br](http://www.previguba.rj.gov.br)